



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

## JUSTIFICATIVA

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022</b>
<b>ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>
<b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO ÔNIBUS RURAL (ORE)</b>
<b>BASE LEGAL: ART. 22, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.</b>
<b>UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b>

### **1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este procedimento tem como objeto a pretensão em adquirir **04 (quatro) Ônibus Rural Escolar – ORE 1 (4X4) e 08 (oito) Ônibus Rural Escolar ORE 3**, para atender as necessidades de Transporte Escolar das regiões rurais de Santarém – PA (Rios e Planalto).

Em Nota Técnica apresentada pelo Núcleo de Transporte e Logística/SEMED, fora informado que conta hoje, com uma frota de 44 ônibus próprios nos padrões do Programa Caminho da Escola, sendo 34 atuando na zona rural de Santarém. Além da frota própria, o setor é responsável pela administração de 63 rotas terrestres terceirizadas.

Considerando a necessidade de substituição de parte da frota própria, que possui de 10 a 14 anos de vida útil, e vem gerando altos custos com serviços de manutenção e aquisição de peças.

Considerando que há necessidade de ampliação do atendimento e melhoria na qualidade do transporte escolar rural aos mais de 4 (quatro) mil alunos transportados nas regiões de Arapiuns, Lago Grande, Arapixuna e Planalto.

Considerando que a SEMED tem por finalidade básica, executar as ações de atendimento das redes municipal e estadual de Ensino de Santarém – Pará, garantindo direito à educação e o acesso, bem como, a permanência do educando em sala de aula, evitando a evasão escolar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

---

Diante do exposto há a necessidade da compra de veículos escolares próprios, já que a frota existente não é suficiente para suprir a demanda de transporte dos alunos da Zona Rural do Município de Santarém, assim, garantindo acessibilidade e atendendo os requisitos de conforto, segurança e adequação às condições de trafegabilidade das vias de acesso.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA):**

Ao caso em pauta, aplica-se analogicamente, o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.), que diz:

Da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou entidades não participantes:

Art. 22 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante a vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

A Ata de Registro de Preços n 1/2022 e nº 3/2022, item 4, subitem 4.1, faz a devida previsão de Adesão de terceiros que não participaram do registro de preços, sendo:

**“4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada pelos Órgãos Participantes de Compra e qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

---

regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.”

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.”

Nisto, através da **solicitação SIGARP nº 96305**, para adesão à Ata de Registro de Preços, esta SEMED, recebeu a **Autorização** para utilizar a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 01/2022/FNDE/MEC e nº 02/2022/FNDE/MEC, bem como, através do Ofício nº 5759 a empresa **MARCOPOLO CIFERAL** apresentou anuência para o fornecimento do Item 02 da Ata, sendo Ônibus Rural Escolar – ORE 1 (4x4) e através do Ofício nº VW11/0589/2022 a empresa **VOLKSWAGEN TRUCK E BUS IND. E COM. DE VEÍCULOS LTDA** apresentou anuência para o fornecimento do Item 04 da Ata, sendo Ônibus Rural Escolar – ORE 3.

**3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.**

A razão da escolha da contratante pelas empresas **J MARCOPOLO CIFERAL** e **VOLKSWAGEN TRUCK E BUS IND. E COM. DE VEÍCULOS LTDA**, é em virtude de estas estarem com os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 3/2022 mais vantajosos para a Administração, sendo item 02, Ônibus Rural Escolar ORE 1 (4x4), ao valor unitário de R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), item 04, Ônibus Rural Escolar – ORE 3, ao valor unitário de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais).

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

**12.368.0006.2132.1573.4.4.90.52.00.00.1540**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

---

**5. FISCALIZAÇÃO**

A contratação será fiscalizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação para este fim, através da **Portaria nº 812/2022**, em apenso ao processo.

**6. CONSIDERAÇÕES**

ANTE EXPOSTO, tendo a vista a presença dos requisitos trazidos em lei, somos pela **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO ÔNIBUS RURAL (ORE)**, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços com posterior contratação.

Remeta-se os autos para análise da Procuradoria Jurídica para emissão de parecer como condicionante para o prosseguimento do processo.

Assim sendo, atendendo de pelo o disposto no Decreto nº 7.892/1993 e o art. 15, da Lei nº 8.866/93 e alterações, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Secretária Municipal de Educação, e posterior contratação.

Santarém, 18 de outubro de 2022.

**Maria José Maia da Silva**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Decreto nº 005/2021 – GAB-PMS**